



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.361, DE 08 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2016, SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenções sociais e auxílios financeiros, com base nas consignações orçamentárias do Município e com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme as seguintes designações:

Entidade	Subvenção Social	Auxílio Financeiro
Associação Beneficente Católica - Casa do Guri	R\$ 8.743,70	R\$ 362,48
Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor	R\$ 14.322,32	R\$ 362,48
Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$ 13.962,36	R\$ 362,48
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Creche	R\$ 6.682,45	R\$ 362,48
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	R\$ 6.682,49	R\$ 23.362,48
Sociedade Civil Casas de Educação	R\$ 6.682,49	R\$ 362,48
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 12.797,42	R\$ 711,52
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Casa da Criança	R\$ 20.601,50	R\$ 4.053,14

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ubá, MG, 08 de março de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/03/2016